

Em dois de maio de dois mil e treze (02/05/2013) neste Distrito Sede do Município e Comarca de Tambaú, Estado de São Paulo, nesta Serventia, após cumpridas as formalidades legais da prévia habilitação nos autos nº 62/2013, lavro o presente termo de conversão de união estável em casamento, requerida pelos contraentes SEBASTIAO RAFAEL DA SILVA com BARBARA REGINA PEREIRA, com fundamento no artigo 8º da Lei 9.278 de 10 de maio de 1.996.

Ele, de nacionalidade Brasileiro, divorciado, Cabelereiro, com sessenta anos de idade, natural de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, nascido no dia onze de maio de mil novecentos e cinquenta e dois (11/05/1952), residente à Rua Padre Donizetti, 08, Patrimônio, Tambaú, Estado de São Paulo, filho de JOAO RAFAEL DA SILVA, falecido 25/07/1995 em Mococa-Sp, e de PARAIZA VITALINA DA SILVA, falecida aos 07/02/1996.

O pretendente era divorciado de IZOLDINA DE FATIMA CANDIDO FINO por sentença datada aos 04/03/2013, transitada em julgado, com quem casara aos 07/10/1974 em Mococa-Sp, registrado no Livro B-27, fls. 281, nº 7326

Ela, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com cinquenta e um anos de idade, natural de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, nascida no dia um de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (01/01/1962), residente à Praça Padre Donizetti, 08, Centro, Tambaú, Estado de São Paulo, filha de BENEDITO JOSE PEREIRA, falecido aos 21/06/1968 em Mococa-Sp, e de MARIA APARECIDA MOYSES PEREIRA, nascida em São Pedro da União-MG, aos 29/10/1931. Residente à Rua Mato Grosso, 82, Vila Santa Rosa, Mococa-Sp.

O regime adotado é o *Comunhão Parcial de Bens*.

Em virtude da conversão, a mulher passou a assinar BARBARA REGINA PEREIRA DA SILVA, e o contraente passou a assinar SEBASTIAO RAFAEL DA SILVA.

Exibiram os documentos de número, exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil, a saber, certificado de casamento e xerocópia da cédula de nascimento e xerocópia da cédula de identidade do contraente, certificado de identidade do contraente, memorial, atestado de averbação do divórcio na respectiva certidão de casamento do